



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
E.M. PROF. JOÃO ARNALDO ANDREU AVELHANEDA  
Rua Prof. Rubião Meira, Nº. 4258 – Jardim Paulista  
Fone (17) 996791342 CEP. 15.700-726 – Jales/SP  
E-Mail: [emjoaoarnaldoavelhaneda@gmail.com](mailto:emjoaoarnaldoavelhaneda@gmail.com)



**FUNDEB- CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- JALES/ SP.**

**QUADRIÊNIO 2023/2026**

**ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JALES- CONSELHO DO FUNDEB.** Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas foi iniciada a reunião com os pais de alunos da E. M. Prof João Arnaldo Andreu Avelhaneda para indicação do representante de pais/responsáveis para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jales – FUNDEB, em conformidade com a Lei nº. 5.125, de 17 de março de 2021. A reunião foi presidida, pela diretora dessa unidade escolar a Senhora Fabrícia Cristina Moreira de Souza, que agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, a diretora explicou que em 17 de março de 2021 foi aprovada a Lei Municipal nº. 5.125, é necessário realizar indicação dos novos membros que o constituirão, sendo que de acordo com a alínea e, inciso I, artigo 6º é necessário a indicação de dois representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica pública do município. Explicou que a indicação dos pais/responsáveis de cada unidade escolar, de acordo com o artigo 8º da Lei, se dará pelo Conselho de Escola. A diretora explicou também a importância da participação e do compromisso dos membros da comunidade escolar no Conselho do FUNDEB, a fim de ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito Municipal. Leu o artigo 2º da Lei nº. 5.125/21, para que todos tivessem conhecimento das competências atribuídas ao Conselho: *“I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; III - acompanhar a aplicação*

dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA; IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município; V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; VII - atualizar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei". Dando continuidade à reunião, explicou que cada unidade escolar indicará um representante de pai/responsável de aluno, para que no dia 30 (trinta) de novembro de 2022, seja realizada uma reunião com os representantes de todas as escolas para indicação de dois membros titulares e dois membros suplentes que farão parte do Conselho do FUNDEB – 2023/2026. A diretora leu o artigo 7º da lei, que determina quem fica impedido de participar do Conselho do FUNDEB, e solicitou que os pais/responsáveis que participam do Conselho de Escola indicassem um pai para participar da próxima reunião, que será realizada com os representantes de pais de todas as unidades escolares do município, para indicação final dos dois titulares que irão compor o Conselho e dos dois suplentes, que tem a função de completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos. Foi indicado pelos seus pares como representante de pai/responsável de aluno: João Vicente dos Santos, RG: 66.663.082-3, CPF: 051.840.074-31 e Maira Patricia Tosto Buzo, RG: 49.765.318-7, CPF: 425.781.978-22. Nada mais havendo a ser tratado, eu Telma de Abreu Lacerda Buzatto, Vice diretora de Escola, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes.

Atas, 08 de novembro de 2022.

Presidente:

Secretário:

Participantes:

Marina B. dos A. Fonseca

Ângela Maria dos S. Felix

~~Lucas~~

~~Alfredo~~

Fernanda de Lima  
João Vicente

Athun Buzza Rodrigues

Alicen Helen José de Souza

Maira Patricia Tosto Buzo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
E.M. PROF. JOÃO ARNALDO ANDREU AVELHANEDA  
Rua Prof. Rubião Meira, N°. 4258 – Jardim Paulista  
Fone (17) 996791342 CEP. 15.700-726 – Jales/SP  
E-Mail: [emjoaoarnaldoavelhaneda@gmail.com](mailto:emjoaoarnaldoavelhaneda@gmail.com)



**FUNDEB- CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- JALES/ SP.**

**QUADRIÊNIO 2023/2026**

**ATA DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JALES- CONSELHO DO FUNDEB.**

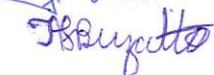
Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião com os professores com sede na E. M. Prof João Arnaldo Andreu Avelhaneda para indicação do representante de professores para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jales – FUNDEB, em conformidade com a Lei nº. 5.125, de 17 de março de 2021. A reunião foi presidida, pela diretora dessa unidade escolar a Senhora Fabrícia Cristina Moreira de Souza, que agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, a diretora explicou que em 17 de março de 2021 foi aprovada a Lei Municipal nº. 5.125, é necessário realizar indicação dos novos membros que o constituirão, sendo que de acordo com a alínea e, inciso I, artigo 6º é necessário a indicação de um representante dos professores da Educação Básica pública do município. A diretora explicou também a importância da participação e do compromisso dos membros da comunidade escolar no Conselho do FUNDEB, a fim de acompanhar e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito Municipal. Leu o artigo 2º da Lei nº. 5.125/21, para que todos tivessem conhecimento das competências atribuídas ao Conselho: *“I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA; IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas*

nacionais do governo federal em andamento no Município; V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; VII - atualizar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei". Dando continuidade à reunião, explicou que cada unidade escolar indicará um representante de professor, para que no dia 30 (trinta) de novembro de 2022, seja realizada uma reunião com os representantes de todas as escolas para indicação de um membro titular e um membro suplente que farão parte do Conselho do FUNDEB - 2023/2026. A diretora leu o artigo 7º da lei, que determina quem fica impedido de participar do Conselho do FUNDEB, e solicitou que os professores indicassem dois professores para participarem da próxima reunião, que será realizada com os representantes de professores de todas as unidades escolares do município, para indicação final do titular que irá compor o Conselho e um suplente, que tem a função de completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos. Foi indicado pelos seus pares como representantes de professores: Natalia Albano de Moraes Brighente, CPF: 376.566.068-07, RG: 44.514.631-x e Rosane Domingos Lameiro, CPF: 349.399.108-81, RG: 47.451.087-6 . Nada mais havendo a ser tratado, eu Telma de Abreu Lacerda Buzatto, Vice diretora de Escola, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes. Jales, 08 de novembro de 2022.

Presidente:






Secretário:



Participantes:

  
Chelba  
Fernando Odório  
Débora Roberta

Maria d. Nequeira  
Rosane D. Lameiro  
  


  
Fernanda Giann  
Natalia A.M. Brighente

  
Natalia sup. F. de Lima


 ... ..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
E.M. PROF. JOÃO ARNALDO ANDREU AVELHANEDA  
Rua Prof. Rubião Meira, Nº. 4258 – Jardim Paulista  
Fone (17) 996791342 CEP. 15.700-726 – Jales/SP  
E-Mail: [emjoaoarnaldoavelhaneda@gmail.com](mailto:emjoaoarnaldoavelhaneda@gmail.com)





**FUNDEB- CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- JALES/ SP.**

**QUADRIÊNIO 2023/2026**

**ATA DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JALES- CONSELHO DO FUNDEB.** Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas da manhã, foi iniciada a reunião com os servidores da E. M. Prof João Arnaldo Andreu Avelhaneda para indicação do representante de servidores para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jales – FUNDEB, em conformidade com a Lei nº. 5.125, de 17 de março de 2021. A reunião foi presidida, pela diretora dessa unidade escolar a Senhora Fabrícia Cristina Moreira de Souza, que agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, a diretora explicou que em 17 de março de 2021 foi aprovada a Lei Municipal nº. 5.125, é necessário realizar indicação dos novos membros que o constituirão, sendo que de acordo com a alínea e, inciso I, artigo 6º é necessário a indicação de um representante dos servidores técnico administrativos das escolas da Educação Básica pública do município. A diretora explicou também a importância da participação e do compromisso dos membros da comunidade escolar no Conselho do FUNDEB, a fim de ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito Municipal. Leu o artigo 2º da Lei nº. 5.125/21, para que todos tivessem conhecimento das competências atribuídas ao Conselho: *“I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para*

Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA; IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município; V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; VII - atualizar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei". Dando continuidade à reunião, explicou que cada unidade escolar indicará um representante de servidor, para que no dia 30 (trinta) de novembro de 2022, seja realizada uma reunião com os representantes de todas as escolas para indicação de um membro titular e um membro suplente que farão parte do Conselho do FUNDEB – 2023/2026. A diretora leu o artigo 7º da lei, que determina quem fica impedido de participar do Conselho do FUNDEB, e solicitou que os servidores da EM Prof João Arnaldo Andreu Avelhaneda indicassem dois servidores, no qual foi indicado a servidora Maria Izolina dos Anjos Fonseca, CPF 214.043.238-05, RG: 34.928.813-6 e Fernanda Gonçalves Rios Ribas, CPF: 403.982.158-04, RG: 47.143.620-3, que irão participar da próxima reunião, que será realizada com os representantes de servidores de todas as unidades escolares do município, para indicação final do titular que irá compor o Conselho e um suplente, que tem a função de completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos. Nada mais havendo a ser tratado, eu Telma de Abreu Lacerda Buzatto, Vice diretora de Escola, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes. Jales, 03 de novembro de 2022.

Presidente: 

Secretário: 

Participantes:

